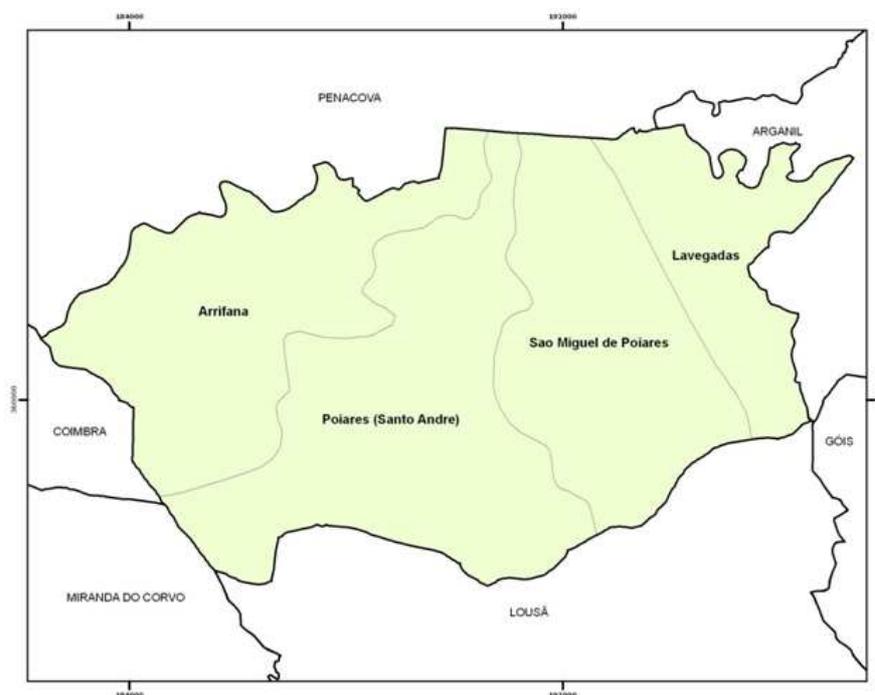


PMEPCVNP

PLANO MUNICIPAL DE

EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

DE VILA NOVA DE POIARES





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

VILA NOVA DE POIARES



FICHA TÉCNICA

Realização



Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Largo da Porta Férrea
3049- 530 Coimbra



Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Largo da República
3350 – 156 Vila Nova de Poiares



FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Coordenação

A. M. Rochette Cordeiro

Análise/Diagnóstico

André Paciência
Rui Leitão

Análise de Riscos

Fábio Cunha
Fernando Almeida

Criação de Cenários

Daniel Neves

Cartografia

Filipe Matos
Gonçalo Carvalho

Caracterização Demográfica

Rui Gama (Coord.)
Cristina Barros
Liliana Paredes
Lúcia Santos
Sandra Coelho

Plataforma de Suporte

Geodinâmica

Levantamento de Campo

David Marques
João Nuno Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Presidente da Câmara Municipal

Jaime Carlos Marta Soares
João Miguel Sousa Henriques

Gabinete Técnico Florestal

Célia Góis

Agradecimentos

Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares
GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Poiares
ACES Pinhal Interior Norte I
Policia Municipal
Juntas de Freguesia
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Agrupamento nº 711 do Corpo Nacional de Escuteiros
Banco de Voluntariado de Vila Nova de Poiares
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município
Empresas Privadas do Município

Índice Geral

PARTE I	1
Enquadramento Geral do Plano	1
1. Introdução	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objetivos Gerais	5
4. Enquadramento Legal	5
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7. Ativação do Plano	7
7.1. Competências para Ativação do Plano	7
7.2. Critérios para Ativação do Plano	8
8. Programa de Exercícios	9
PARTE II	11
Organização da Resposta	11
1. Conceito de Atuação	13
2. Execução do Plano	18
2.1. Fase de Emergência	18
2.2. Fase de Reabilitação	19
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	19
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	20
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	23
3.3. Missão das Estruturas Autárquicas	27
PARTE III	29
Áreas de Intervenção	29
1. Administração de Meios e Recursos	31
2. Logística	33
2.1. Apoio logístico às Forças de Intervenção	34
2.2. Apoio Logístico às Populações	38
2.3. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência	39
3. Comunicações	40
3.1. Organização das Comunicações	40
3.2. Organograma das Comunicações	44
3.3. Organograma de Redes	45
4. Gestão da Informação	46
4.4. Responsabilidades Específicas	50
4.5. Gestão da Informação	51
5. Procedimentos de Evacuação	52
6. Manutenção da Ordem Pública	56

7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	58
8. Socorro e Salvamento.....	59
9. Serviços Mortuários	62
10. Protocolos	67
PARTE IV.....	69
Informação Complementar	69
Secção I.....	71
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal.....	71
1.1. Estrutura da Proteção Civil Municipal.....	71
1.2. Estrutura das Operações	73
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	79
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	79
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta.....	81
2.3. Sistemas de Monitorização, Alerta e Aviso.....	82
Secção II	87
1. Caracterização Geral	87
2. Caracterização Física.....	88
3. Caracterização Socioeconómica	96
4. Caracterização das Infraestruturas.....	105
5. Caracterização do Risco.....	111
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes	133
5.1.1. Incêndios Florestais.....	133
5.1.2. Risco de Movimentos em Massa	136
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	138
5.2.1. Incêndios Florestais.....	138
5.2.2. Movimentos em Massa.....	143
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	145
5.3.1. Risco de Incêndio Florestal.....	145
5.3.2. Risco de Movimentos em Massa	148
5.3.3. Outras Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	148
6. Cenários	153
6.1. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	153
6.2. Cenário Hipotético de Movimentos em Massa	161
7. Cartografia	167
Secção III	168
1. Inventário de Meios e Recursos	168
1.1. Base de Dados de Meios e Recursos.....	168
1.2. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	169
1.3. Equipamentos de Entidades Privadas	170
1.4. Locais de Reunião de Mortos e Morgues Provisórias.....	171

1.5. Locais de Acolhimento Provisório em Alojamento Turístico.....	172
1.6. Centros de Acolhimento Provisório	173
2. Lista de Contatos	174
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	175
3.1. Tipos de Relatório.....	175
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação	175
3.1.2. Relatório de Situação Geral.....	176
3.1.3. Relatórios de Situação Especial.....	180
3.2. Modelos de Requisição.....	182
4. Modelo de Comunicado.....	183
5. Lista de Controlo de Atualização do Plano.....	184
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	184
7. Lista de Distribuição do Plano	185
8. Legislação.....	186
9. Bibliografia.....	189
10. Glossário	191
Siglas	193
Índice de Figuras.....	195
Índice de Quadros	197

PARTE III

Áreas de Intervenção

I. Administração de Meios e Recursos

Tendo em conta a natureza da ocorrência, os meios disponíveis na Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares poderão não ser suficientes, pelo que deve ser prevista a necessidade de recorrer a bens, serviços, maquinas e equipamentos pertencentes a outras entidades públicas e privadas, tais como:

- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Bens alimentares;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material para conforto e alojamento provisório;
- Agasalhos e vestuário;
- Equipamento de transporte de passageiros e de carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamentos de engenharia;
- Material de mortuária.

Inserem-se ainda nas atividades de administração de meios e recursos a criação e a gestão das ações de obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento do produto de dádivas, bem como controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Neste contexto, a administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCVNP (Quadro 2).

Quadro 2 – Estrutura das Operações de Administração de Meios e Recursos.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara / Unidade Financeira da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal (Unidade de Apoio Técnico, Unidade de Recursos Humanos Polícia Municipal, SMPC, Informática e Manutenção, Serviço de Medicina Veterinária Municipal, Gabinete de Apoio à Presidência e de Apoio à Vereação); • Empresas fornecedoras de bens, serviços e equipamentos.

Prioridades de Ação

- Mobilização e reforço de meios e recursos municipais e respetiva gestão de necessidades;
- Gestão do processo de requisições relativas à aquisição de equipamentos, maquinaria, bens e serviços para apoio às operações;
- Gestão e administração financeira dos custos negociais, em particular com entidades fornecedoras privadas de bens, equipamentos e serviços de apoio às populações e às operações de proteção civil;
- Gestão e administração de donativos e de bens;
- Gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos.

Instruções de Coordenação

- Na utilização dos meios e recursos devem ser privilegiados os públicos aos privados;
- Compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) solicitar a requisição de bens e serviços para apoio às operações de Proteção Civil, que após a respetiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da Lei.
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros. Os diversos Agentes de Proteção Civil e os Organismos e Entidades de Apoio, envolvidos, nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.
- Os Agentes de Proteção Civil e as diversas entidades intervenientes são responsáveis pelas despesas efetuadas nas operações de Proteção Civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na Lei;
- A requisição de bens, equipamentos e serviços privados será gerida e supervisionada pela Unidade Financeira da CMVNP, sob a determinação do Presidente da Câmara Municipal e documentado com requisição da Câmara Municipal segundo modelo próprio (IV-III-3)
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no Plano é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Comandante Operacional Municipal, quando nomeado;
- O processo de avaliação dos custos das operações, da assistência e da reposição da normalidade inerentes às fases de emergência e reabilitação será responsabilidade da unidade financeira.
- A eventual necessidade de criar uma conta especial de coleta de donativos financeiros será criada e gerida pela Divisão Financeira da CMFF, cujo NIB será devidamente divulgado pelos OCS;
- Em caso de enquadramento financeiro de despesa para fazer face a problemas sociais graves gerados por catástrofe ou calamidade, em sede da Conta de Emergência, prevista no quadro do DI 112/2008, de 1 de julho, após despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das

finanças e administração interna, a Câmara Municipal promoverá os procedimentos necessários ao inventário e comprovação das situações elegíveis que suportem as situações de reconstrução e reparação de habitações, de unidades de exploração económica e a cobertura de outras necessidades sociais prementes;

- Na Secção III da Parte IV do presente Plano encontram-se identificados os contactos de fornecedores públicos e privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil.

2. Logística

Este ponto estabelece os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos agentes, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção nas operações de proteção civil e a proporcionar as condições mínimas assistência à população afetada (Quadro 3).

O Município de Vila Nova de Poiares é dotado de um Parque Logístico situado na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares que permite o acondicionamento, conservação e distribuição de materiais de construção, equipamentos, máquinas e viaturas a seu cargo, as quais podem ser utilizadas para as operações de proteção civil.

As atividades logísticas assentam, também, na assistência às populações, nomeadamente as deslocadas e desalojadas para os centros de acolhimento, nomeadamente alimentação, alojamento, agasalho, bem como assistência médica, medicamentosa, sanitária e apoio psicossocial às vítimas de acidente grave ou catástrofe. Em caso de necessidade, a logística pode abranger, igualmente, as populações não evacuadas, mas cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo o fornecimento alternativo de água potável e outros bens essenciais.

Importa estabelecer os procedimentos e as responsabilidades da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e dos APC e OEA, quanto às atividades logísticas destinadas ao apoio às forças de intervenção e à população afetada.

Quadro 3 - Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas

<p>Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena as actividades logísticas; • Mantém permanentemente actualizada a base de dados de meios e recursos; • Estabelece os procedimentos para reforço capacidade logística dosdiversos serviços da Câmara • Gere o processo de requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio; • Propõe as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos, nomeadamente através da Conta de Emergência, de acordo com o DI 112/2008, de 1 de julho; • Administra os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Garante os transportes disponíveis necessários; • Monta um sistema de manutenção e reparação de equipamentos; • Fornece os equipamentos e artigos disponíveis essenciais às acções de administração e logística.
<p>Guarda Nacional Republicana</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garante a segurança nos locais de armazenamento de bens doados e dquiridos para emergência, com o apoio da Polícia Municipal
<p>Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
<p>Célula de logística do Posto de Comando Operacional (PCO)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Solicita ao SMPC a logística necessária às operações de protecção e socorro e gere os recursos em articulação com este serviço;
<p>Corpo Nacional de Escutas IPSS Outras entidades e organizações</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizam os recursos próprios disponíveis para apoio na distribuição de alimentyção.e no apoio à população deslocada e desalojada.

2.1 Apoio logístico às Forças de Intervenção

São actividades logísticas, as acções de fornecimento aos agentes de protecção civil e organizações e entidades de apoio intervenientes nas operações, quanto à alimentação, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de viaturas, equipamentos, transportes, material de saúde/sanitário e de mortuária, bem como outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento, assistência e reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (Quadro 4).

Quadro 4 – Estrutura de Apoio Logístico às Forças de Intervenção.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / SMPC; 	<ul style="list-style-type: none"> • Empresas fornecedoras de bens, serviços e equipamentos. • Juntas de freguesia; • Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares;
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Gerir, organizar e disponibilizar a capacidade logística local no suprir das necessidades dos Agentes de Proteção Civil (APC) e dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA) que desenvolvem operações de proteção, socorro e assistência, quanto ao fornecimento de alimentação, combustíveis, lubrificantes, material médico e sanitário, material de mortuária e à manutenção e reparação de equipamentos, viaturas, e outros equipamentos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. 	
Instruções de Coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> • Nas primeiras horas após a emergência todos os intervenientes envolvidos nas operações de socorro, são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas, garantindo a sua autossuficiência inicial, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário. • A CM apoia no fornecimento de alimentação, combustíveis, maquinaria e outros equipamentos e serviços às entidades e organismos de apoio que têm por missão a reparação de redes e sistemas de abastecimento de água, energia, gás e saneamento básico, se solicitados para o efeito e dentro das capacidades logísticas próprias; • A alimentação e alojamento dos elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) estarão a cargo de cada interveniente, sendo que por, manifesta necessidade, serão apoiados pelo SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano e estrutura hierárquica própria de cada entidade interveniente. • O SMPC propõe a requisição, mobilização e funcionamento dos transportes privados. • Quando esgotada capacidade local de reserva pública da CMVNP, esta recorre aos fornecedores privados. Os Combustíveis, numa primeira instância, são obtidos nas oficinas da Câmara Municipal e posteriormente no mercado local para restabelecimento das reservas operacionais ou pelas entidades e organismos intervenientes, através de requisições de fornecimentos. Contudo se a emergência assim o obrigar, pode ser necessário recorrer ao mercado regional. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, por verbas consignadas ou a consignar para o efeito e sob a gestão da Unidade Financeira da CMVNP. • O material de saúde está a cargo das entidades e organismos próprios intervenientes no acidente ou 	

catástrofe como o corpo de bombeiros e o Centro de Saúde. Poderão ser adquiridos, mais tarde, nos armazéns e farmácias através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no SMPC.

- Para apoio à gestão de operações são indicados os locais que potencialmente podem vir a ser utilizados pelo COS como Zonas de Concentração e Reserva tendo em conta as necessidades operacionais e as condições de comunicações e acessibilidade no território face à emergência (Figura 5).. Estas zonas podem constituir locais de apoio logístico às forças de intervenção se assim consideradas pelo COS
- A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Diretor do Plano ou, em caso de impedimento, pelo seu substituto legal, gerida pela Unidade Financeira da CMVNP em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil.
- Logo que ativados os centros de acolhimento, o Diretor do Plano convoca os responsáveis dos agentes, organismos e entidades de apoio, com vista ao planeamento sequencial da administração e logística, em função da gravidade da ocorrência. As atividades de administração e logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação. Os bens não empregues que sejam produto de dádivas, serão armazenados e geridos com vista à sua posterior distribuição em função do levantamento de necessidades e de acordo com decisão da CMPC.
- As forças de segurança garantem a segurança nos armazéns destinados à coleta de bens;
- As organizações de voluntários, em articulação e coordenação com o SMPC, apoiam na distribuição de alimentação e água aos intervenientes nas operações.

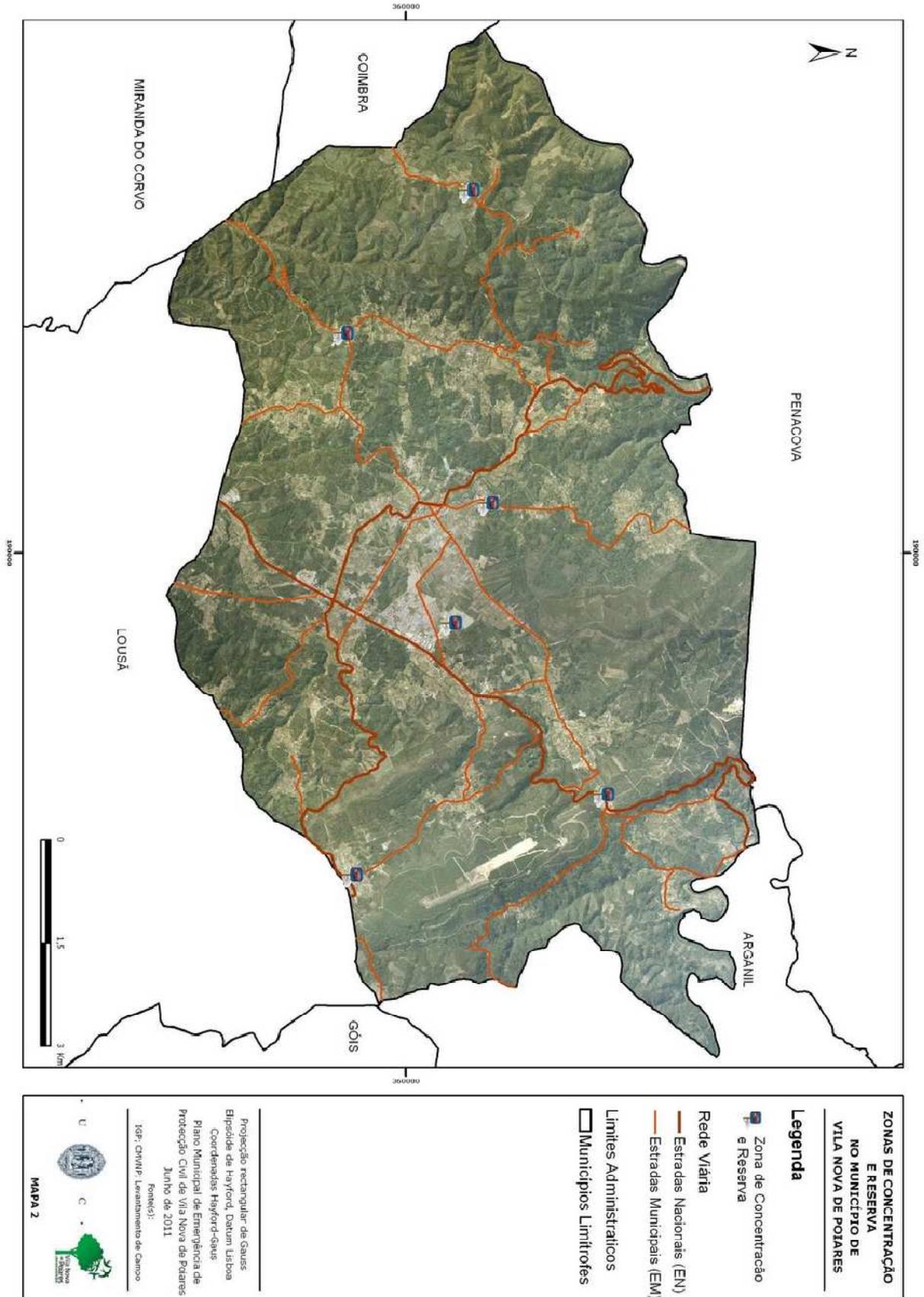


Figura 5 – Zonas de Concentração e Reserva no Município de Vila Nova de Poiares.

2.2. Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações a principal prioridade assenta no fornecimento de bens essenciais para satisfação das necessidades humanas básicas, como abrigo, alimentação, água potável e cuidados de saúde. Desta forma, a coordenação da assistência será da competência do SMPC. Será também considerado o apoio logístico no processo de evacuação e no alojamento temporário das populações para os centros de alojamento temporário, em coordenação com o Serviço Local de Segurança Social e em articulação com os Bombeiros Voluntários, tendo em conta as necessidades em transporte, alimentação, abrigo e agasalho das populações, em particular as mais vulneráveis como crianças e pessoas com doenças crónicas e idosos.

Os centros de alojamento (Quadros 5) devem ser ativados por decisão do diretor do Plano em função da localização e das condições de utilização das áreas sinistradas. Estes centros devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações poderá também ser efetuada através das viaturas pessoais. Os centros de acolhimento também funcionam como pontos de reunião destinados ao controlo dos deslocados, com o apoio das Juntas de Freguesia e de voluntários, para despiste de eventuais desaparecidos. Em IV-II-1.5 e IV-III-1.6 estão listados os locais destinados a alojamento provisório, bem como os respetivos contactos.

Quadro 5 – Estrutura de Apoio Logístico às Populações.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / SMPC 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de freguesia; • Serviço Local de Segurança Social de V.N. de Poiares. • Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares; • Agrupamento de Escuteiros; • Bombeiros Voluntários de V.N. de Poiares • Guarda Nacional Republicana.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer transporte, alimentação, água potável, agasalhos, alojamento temporário e assistência médica e sanitária às populações deslocadas e desalojadas; • Listar e proceder ao cadastro e identificação da população deslocada e promover a reunião de famílias; • Gerir os bens doados e distribuí-los face às necessidades. • Garantir as condições de funcionamento e de segurança nos centros de alojamento; • Organizar pontos de reunião para controlo de residentes. 	

Instruções de coordenação

- O SMPC coordena a instalação e o funcionamento logístico dos centros de acolhimento e conta com o apoio das juntas de freguesia, Escuteiros, Irmandade de Nossa Senhora das Necessidades, Agrupamento de escolas de V.N. de Poiares, Bombeiros Voluntários de V.N. de Poiares e Guarda Nacional Republicana, na instalação em escolas de condições de abastecimento alimentar e de conforto e higiene.
- O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, disponibiliza as suas instalações e equipamentos para apoio ao eventual estabelecimento de Centros de Acolhimento temporário,
- O SMPC promove o transporte de evacuados sob a coordenação da GNR e com o apoio dos Bombeiros Voluntários, recorrendo a eventual requisição de transporte privado.
- O Instituto Nacional de Segurança Social – Serviço Local de Vila Nova de Poiares coordena a atividade dos pontos de reunião destinados ao controlo dos deslocados e reunião de famílias, com o apoio de voluntários e das Juntas de Freguesia e procede ao controlo, identificação e cadastro dos deslocados e informa o Diretor do Plano e o COS de eventuais informações de desaparecidos;
- A GNR garante a segurança dos centros de acolhimento e das acessibilidades.
- Os cuidados de saúde e vigilância sanitária serão coordenados pelos técnicos de saúde do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares com o apoio do Corpo de Bombeiros Voluntários.

2.3. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência

Na figura seguinte esquematiza-se de forma simplificada a articulação dos diversos agentes, entidades e instituições em termos de procedimentos de logística (Figura 6).

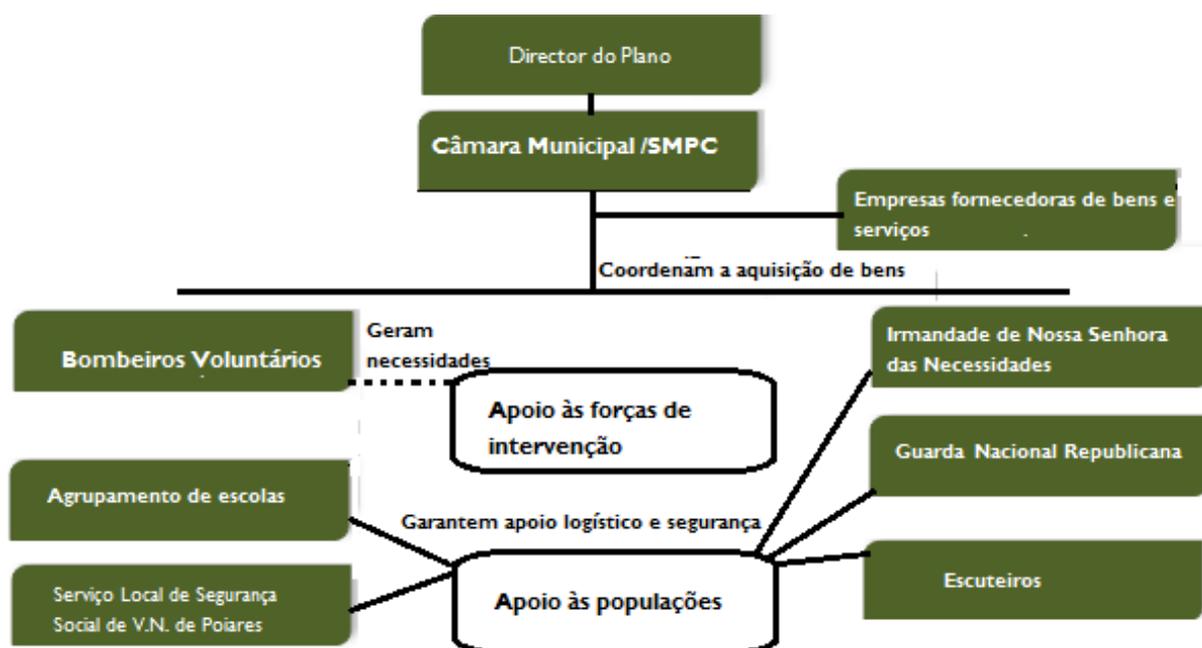


Figura 6 - Procedimentos de Logística em Emergência.

3. Comunicações

3.1. Organização das Comunicações

O sistema de comunicações operacionais da proteção civil tem como objetivo assegurar as ligações entre agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e estruturas municipais que têm intervenção nas operações de proteção e socorro e previstas no PMEPCVNP, utilizando os meios e as redes disponíveis e operacionais, garantindo redundância para a eficácia da comunicação. Podem ser utilizadas redes telefónicas fixas e móveis e as redes de telecomunicações analógicas em VHF (REPC e ROB) e a rede digital do SIRESP. Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC, desde que disponham de equipamento (Quadro 6).

O acesso à REPC está regulado pela NEP N° 8/NT/2010 de 10 de dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), para os Serviços Municipais de Proteção Civil e para os Agentes de Proteção Civil, bem como para as demais organismos e entidades de apoio, quando especificamente autorizadas.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares dispõe de um sistema de comunicações privado que funciona no sistema de radiotransmissão, em Banda - Alta (VHF), o qual pode ser redundante e complementar às restantes redes comunicações entre os intervenientes municipais, o SMPC e o local de funcionamento da CMPC (Figura 7).

Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações, em acordo com o CDOS de Coimbra, para o Teatro de Operações.

De acordo com a complexidade das operações e a diversidade de intervenientes, são comunicados a todos os Agentes de Proteção Civil e aos Organismos e Entidades de Apoio quais as redes e canais a utilizar, assim como serão distribuídos equipamentos E/R portáteis às entidades que não disponham de tal equipamento (Quadro 7).

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou telemóvel. Pode, em caso de necessidade, ser instalado um equipamento E/R da rede privada da Câmara Municipal que assegurará a ligação ao SMPC, contando ainda com o apoio da rede da GNR.

A Rede Operacional de Bombeiros (ROB) é de utilização exclusiva dos Corpos de Bombeiros que se articulam entre si e com o CDOS de Coimbra em operações de proteção e socorro, distribuídas em canais de comando, tático e de manobras.

A Rede da Guarda Nacional Republicana (GNR) é de uso exclusivo da Guarda Nacional Republicana opera através de canais operacionais próprios que interligam as várias unidades e patrulhas, bem como o Comando Territorial de Coimbra.

O Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) resulta gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia *trunking* digital promovida pelo Ministério da Administração Interna. Este sistema permite responder adequadamente aos desafios colocados às forças de segurança e da proteção civil na sua atuação diária ou em cenários de emergência - catástrofes, acidentes ou incêndios de grandes proporções e é de uso exclusivo das forças e serviços de segurança e dos meios de socorro e emergência de Portugal.

Quadro 6 – Estrutura das Comunicações em Operações.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • COS / CDOS de Coimbra 	<ul style="list-style-type: none"> • SMPC, • Bombeiros voluntários, • Guarda Nacional Republicana; • Polícia Municipal
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer o plano de comunicações para as operações de proteção civil em articulação com o CDOS Coimbra; • Assegurar a operacionalidade dos equipamentos de comunicações a articulação das comunicações entre os intervenientes nas operações de proteção civil e garantir a eficácia das comunicações operacionais de proteção civil, tendo como objetivo assegurar a partilha de informação 	

operacional entre os agentes de proteção civil e organizações e entidades de apoio, utilizando as diferentes redes disponíveis.

- Distribuir equipamentos E/R às entidades que não disponham de tal meio de contacto com o SMPC e quando tal se manifeste necessário;
- Assegurar as comunicações entre todas as forças intervenientes, o diretor do plano, o SMPC, Comissão Municipal de Proteção Civil, o CDOS de Coimbra e o posto de comando operacional;
- Garantir os corretos procedimentos de comunicações com o CDOS Coimbra em canais, estratégico, táticos e de manobra dentro das redes ROB, REPC e SIRESP (Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal).

Instruções de Coordenação

- Todos os agentes de proteção civil e organizações e entidades de apoio utilizarão as redes e meios próprios de telecomunicações sem prejuízo da interligação operacional através da REPC ou SIRESP, logo que seja estabelecido o Plano de Comunicações. O acesso à REPC está regulado pela NEP 8/NT/2010, de 10 de Dezembro de 2010, da Autoridade Nacional de Proteção civil (ANPC).
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares disponibiliza a sua rede privada de comunicações que funciona no sistema de radiotransmissão, em Banda - Alta (VHF), interligando os serviços e divisões municipais (SMPC e PM) e a CMPC e os centros de alojamento temporários se necessário.
- Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o Teatro de Operações na ROB e SIRESP, em articulação e sob coordenação do CDOS de Coimbra.
- Logo que estabelecido o plano de comunicações e identificadas as prioridades, de acordo com as necessidades operacionais, são comunicados a todos os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, quais os canais a utilizar, bem como outras instruções relacionadas com uso de rede móvel no Teatro de Operações.
- No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede da GNR que se articulará com a CMPC via REPC e/ou SIRESP. A polícia Municipal apoiará as comunicações nos centros de alojamento logo que necessário.
- Com o acionamento do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) reforça e mantém as comunicações necessárias, via REPC, com o Centro de Coordenação Operacional do Distrito de Coimbra (CCODC), os Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios adjacentes e os centros de acolhimento provisório, entretanto estabelecidos.
- Quando em missões diretamente subordinadas ao Comandante Operacional Municipal (COM), quando nomeado, os serviços da Câmara Municipal comunicam exclusivamente com o Serviço

Municipal de Proteção Civil pela rede privada própria que, para o efeito, exerce, neste contexto e a função de Estação Diretora da Rede (EDR).

- Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.
- No sistema de comunicações não prioritárias em termos de emergência tendo em vista a partilha documental e reporte de informação para relatório, deve ser utilizada a rede fixa de Fax e de correio eletrónico se operacionais. A utilização das redes de comunicações fixa e móveis, se operacionais, serão consideradas redundantes e não prioritárias às redes rádio estabelecidas no plano de comunicações, devendo ser utilizadas em troca de mensagens que não devam ocupar rede VHF de emergência.
- Os corpos de bombeiros operam através das redes rádio, em Banda Baixa de VHF em Banda Alta (ROB) e rede SIRESP. De salientar que a banda baixa está em desuso mas continua operacional e poderá considerar-se redundante. A rede SIRESP dispõe de uma gestão própria da estação diretora distrital (CDOS de Coimbra) e o plano de comunicações distribui informação do uso de canais de comando, tático e de manobra.
- A Guarda Nacional Republicana opera através de rede privada própria da sua entidade, pelo SIRESP e podem utilizar a REPC.

O SMPC distribuirá equipamentos E/R disponíveis dentro da rede privada municipal aos organismos e entidades de apoio cujas missões necessitem de tal equipamento.

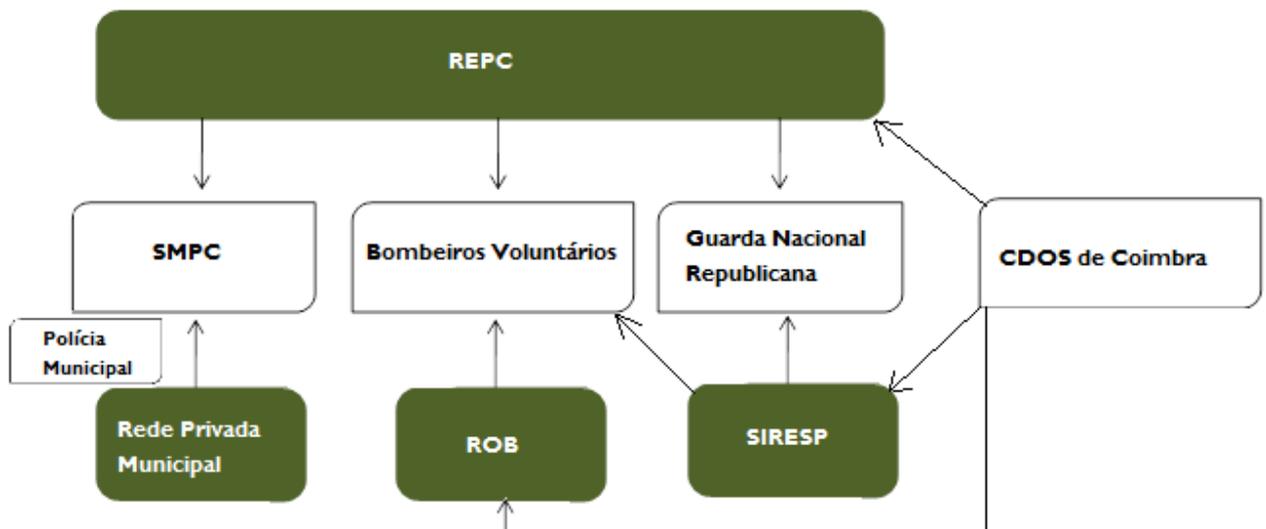


Figura 7 – Acessibilidade às redes de comunicações.

Quadro 7 – Responsabilidades Específicas nas Comunicações.

Comandante de Operações de Socorro	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena e estabelece o plano de comunicações; • Identifica necessidades quando ao reforço de meios e de pessoal para o funcionamento das comunicações.
Corpo de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações do corpo de bombeiros; • Dispensa o pessoal de reforço necessário ao funcionamento das comunicações no SMPC.
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> • Asseguram a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações das respectivas unidades e apoiam as comunicações nos centros de alojamento temporário;
Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Articulam as comunicações com o SMPC através da rede privada municipal. • Garantem, em caso de necessidade, um serviço de estafetas entre o SMPC e o Posto de Comando e CMPC.
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Articula-se com os diferentes APC e OEA através da REPC e com a Poícia Municipal através da rede privada municipal.

3.2. Organograma das Comunicações

A figura da página seguinte esquematiza a estrutura das comunicações operacionais de proteção civil para o Município de Vila Nova de Poiares (Figura 8).

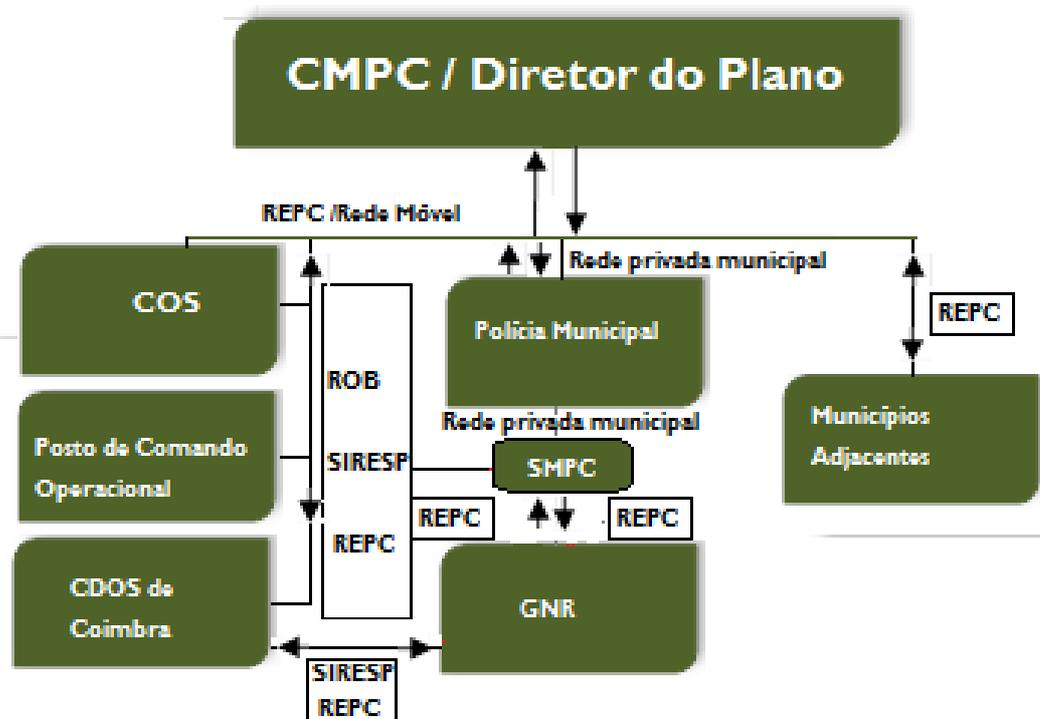


Figura 8 - Estrutura das comunicações operacionais de proteção civil do Município de Vila Nova de Poiares.

3.3. Organograma de Redes

A figura seguinte demonstra a estrutura das diversas redes operacionais de proteção civil que se articulam com o SMPC do Município de Vila Nova de Poiares, tanto a nível municipal como a nível distrital (Figura 9).

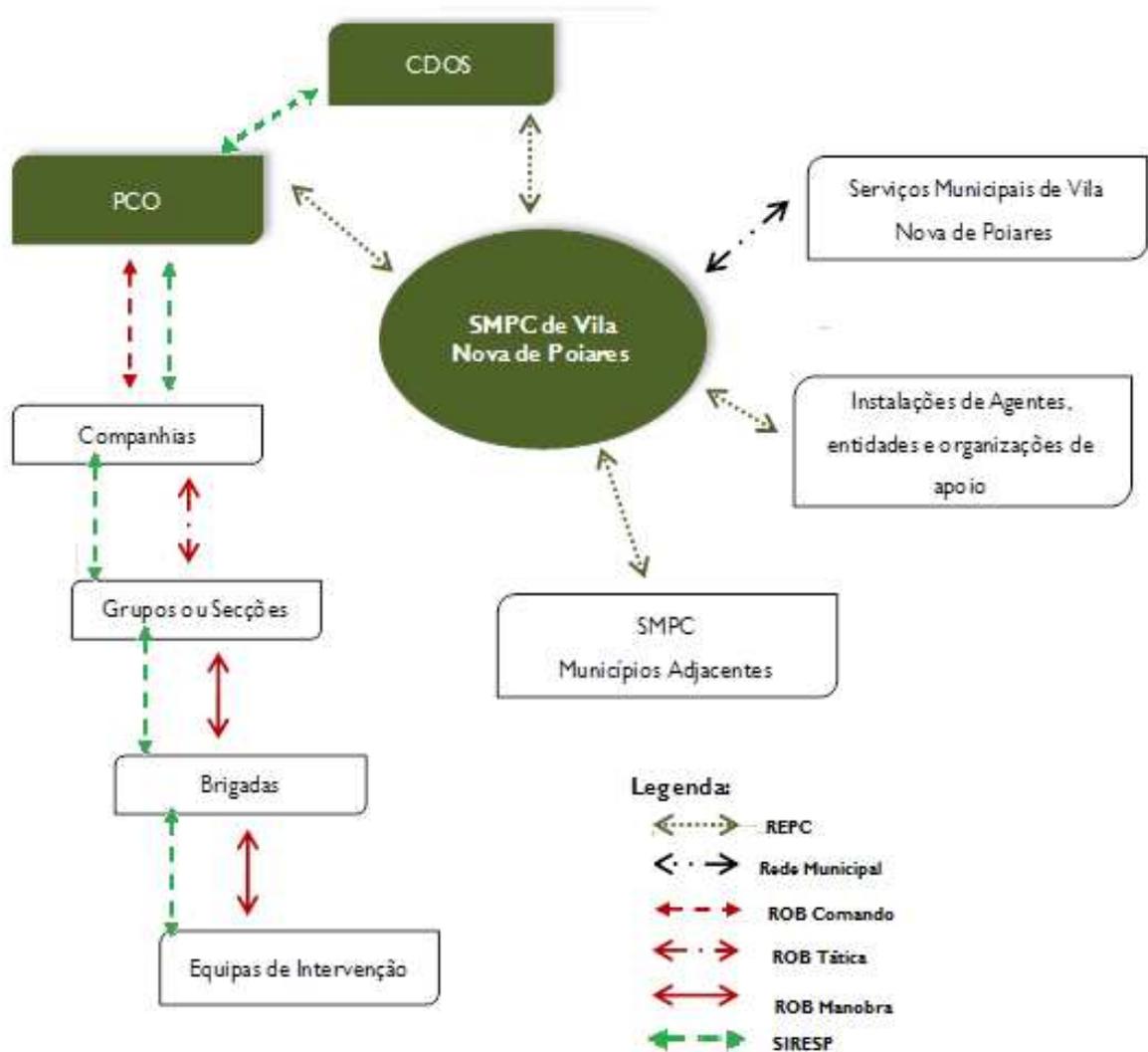


Figura 9 – Estrutura das diversas redes operacionais de proteção civil do Município de Vila Nova de Poiares.

4. Gestão da Informação

O objetivo da Gestão de Informação é estabelecer os procedimentos e responsabilidades da partilha e transmissão de informação entre entidades intervenientes nas operações, bem como quanto à forma como a população deve ser informada e avisada durante as fases de emergência e reabilitação, de modo a adotar as adequadas instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estabelece, ainda, os procedimentos relativos à divulgação de informação através dos órgãos de comunicação social (OCS).

4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes do plano

A gestão da informação entre as entidades atuantes encontra-se plasmada no quadro seguinte (Quadro 8):

Quadro 8 – Estrutura da Gestão da Informação entre as Entidades atuantes no Plano.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> Presidente da Câmara Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Bombeiros Voluntários de V.N. Poiares Guarda Nacional Republicana Serviço Local de Segurança Social Centro de Saúde Polícia Municipal SMPC
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a divulgação e a partilha de informação entre os APC e OEA atuantes nas operações e intervenientes no PMEPCFF através da realização de briefings bidirios; Gerir de forma equilibrada os meios e equipas de intervenção e adequar recursos às necessidades em função das prioridades de resposta; 	
Instruções de coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> Todos os intervenientes nas operações previstas neste PMEPCVNP, asseguram a notificação e consequente passagem de informação ao Diretor do Plano e consequentemente à Comissão Municipal de Proteção Civil; O SMPC em articulação com o COS, informará o Diretor do Plano, relativamente ao ponto de situação das operações, e das condições das populações; Para efeitos de eficácia dos briefings, deverá ser recolhida informação relativa a pontos de situação e perspetivas de evolução futura, cenários e modelos de previsão, dados ambientais e sociais e outras informações consideradas pertinentes. Este conjunto de informação vai permitir adequar 	

recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação;

- Devem ser utilizados os modelos de relatórios presentes no ponto 3, da Secção III da Parte IV do presente Plano. A atualização da informação a prestar deverá ser atualizada sempre que se considere pertinente.

4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes nas operações

A gestão da informação às entidades intervenientes, bem como as responsabilidades inerentes à partilha de informações entre os intervenientes nas operações de proteção civil encontra-se descrita nos quadros seguintes (Quadro 9 e Quadro 10):

Quadro 9 – Estrutura da Gestão da Informação às Entidades intervenientes nas Operações.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • COS. 	<ul style="list-style-type: none"> • Bombeiros Voluntários de V.N. Poiares • Guarda Nacional Republicana • Centro de Saúde • Polícia Municipal • SMPC
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a passagem de informação a todos os APC e OEA, consoante a natureza da ocorrência e notificar o DOS de Coimbra do ponto de situação das operações; • Verificar a eficácia operacional relacionada com o empenhamento e níveis de prontidão dos intervenientes nas operações e solicitar meios de reforço; • Atualizar a informação hora a hora e sempre que se considere pertinente e notificar o Diretor do Plano, que informará a CMPC, do desenvolvimento das operações e das necessidades de reforço operacional e das condições da população. 	
Instruções de coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> • O COS garante que os intervenientes nas missões previstas no PMEPCVNP, asseguram a notificação e conseqüente passagem de informação ao Diretor do Plano e, conseqüentemente, à Comissão Municipal de Proteção Civil, em briefing diário, com todas as entidades com intervenção no plano ou com apenas aquelas consideradas relevantes no momento. • Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de 	

<p>prontidão e envolvimento e reforço de meios e recursos se necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendendo à evolução do sistema de gestão das operações, o COS promove, logo que considerado adequado e com a celeridade exigida pelo evoluir das operações, reuniões (briefings) regulares, com a periodicidade bidiária (Manhã e Final da tarde), ou outra considerada relevante, como forma de transmissão das informações, planeamento e avaliação de ações e carências operacionais, entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações, dos quais será elaborado relatório de situação. • O COS notifica o CDOS de Coimbra do ponto de situação referentes às operações de proteção e socorro.
--

Quadro 10 – Responsabilidades inerentes à partilha de informação nas operações de proteção civil.

SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Efectua a recolha da informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito todas as autoridades actantes no terreno. • Efectuar <i>briefings</i> regulares com o COS e reportar ao Diretor do Plano do evoluir da resposta.
COS	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações operacionais elevantese e da condição das populações afetadas, fazendo um relatório, que pode ser oral via rádio ou rede móvel, a cada hora do balanço ctualizado da evolução da situação.
APC's e OEA's	<ul style="list-style-type: none"> • Reportar de imediato ao SMPC toda e qualquer situação que decorra das operações nomeadamente intervenções que exijam ação imediata de resposta e qualquer incidente pessoal ou de equipamento.

4.3. Informação Pública

No quadro seguinte apresenta-se a estrutura da gestão da informação que será tornada pública no decorrer das operações, bem como os responsáveis pela sua divulgação à população (Quadro 11 e Quadro 12):

Quadro 11 – Estrutura da Gestão da Informação Pública.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete de apoio à presidência. • SMPC; • Juntas de Freguesia; • APC; • Escuteiros.
Prioridades de Ação	

- Preparar e difundir, pelos meios mais adequados, avisos, informações e medidas de autoproteção das populações.
- Garantir a colaboração dos Órgãos de Comunicação Social e preparar, com uma periodicidade diária ou outra a estabelecer, a informação a difundir à população, nomeadamente:
 - ✓ Situação atual e previsão do estado da ocorrência;
 - ✓ Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
 - ✓ Áreas de acesso restrito;
 - ✓ Medidas de autoproteção;
 - ✓ Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
 - ✓ Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - ✓ Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
 - ✓ Instruções para regresso de populações evacuadas.

Instruções de Coordenação

- O Gabinete de Apoio à Presidência assessoria o Diretor do Plano na elaboração de plano para informação aos OCS com os pontos relevantes sobre a situação, a respetiva evolução, previsões e informações úteis e difunde, no sitio da internet do município (<http://www.cm-vilanovadepoiar.pt>) e pela Rádio Santo André – 100.5 MHz, os avisos e comunicados segundo o modelo estabelecido (IV-III-4) onde se incluem medidas de autoproteção às populações.
- O aviso às populações pode também ser reforçado através de ação direta de viaturas equipadas com equipamento de som com o apoio dos APC e juntas de freguesia.
- A informação aos Órgãos de Comunicação Social é prestada, periodicamente pelo Diretor do Plano, ou pelo Vice-Presidente ou, por determinação superior, pelo Gabinete de Apoio à Presidência.
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados através da utilização de diferentes meios, em separado ou em simultâneo, como a radiodifusão oficial pela Rádio Santo André – 100.5 MHz e por difusão em altifalantes dos veículos da Guarda Nacional Republicana, Corpo de Bombeiros, SMPC ou pessoalmente, porta a porta, através de escuteiros ou colaboradores identificados das Juntas de Freguesia.
- Ter em atenção que parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhe são destinadas, pelo que algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades ou limitações de que sofrem ou do local de residência sendo auxiliadas pelos membros das Unidades de Proteção Civil ou outros voluntários colaboradores identificados pelas Juntas de Freguesia.

Quadro 12 - Responsabilidades pela divulgação de informação á população.

SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena toda a actividade de aviso e informação pública, no que toca aos riscos existentes, às áreas a evitar e acessibilidades cortadas ou impedidas e medidas de autoprotecção a adoptar; • Assegura a informação e a sensibilização das populações; • Articula com o GAP a divulgação dos comunicados aos Órgãos de Comunicação Social.
Gabinete de apoio à presidência (GAP)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação; • Estabelece e informa sobre o local das conferências com os OCS;
BVVNP, GNR e PM	<ul style="list-style-type: none"> • Asseguram o cumprimento dos procedimentos de aviso por equipamento de som em viaturas; • Poderão colaborar também na informação através de veículos com megafones e através dos sinos das Igrejas.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações e coordenam os escuteiro nessa missão.

4.4. Responsabilidades Específicas

No que concerne às responsabilidades específicas das entidades intervenientes nas operações temos (Quadro 13):

Quadro 13 - Responsabilidades específicas das entidades intervenientes nas operações pela gestão da informação.

Gabinete de Apoio à Presidência	<ul style="list-style-type: none"> • Apoia o Diretor do Plano na actividade de aviso e informação pública, em articulação com o • Assegura a difusão da informação e a sensibilização das populações; • Garante a divulgação dos comunicados aos Órgãos de Comunicação Social. • Estabelece a ligação com os Órgãos de Comunicação Social, com vista à difusão da informação; • Estabelece e informa sobre o local das conferências com os Órgãos de Comunicação Social; • Actua como porta-voz aos Órgãos de Comunicação Social, se delegada essa competência pelo Director do Plano..
Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Poiares	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.
Guarda Nacional Republicana e Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.
Rádio Santo André – 100.5 MHz	<ul style="list-style-type: none"> • Procede à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público;
Juntas de Freguesias e escuteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações divulgando porta a porta na divulgação de instruções e de medidas de autoproteção a adotar pela população.

4.5. Gestão da Informação

Na figura seguinte sintetiza-se de esquemáticamente a gestão da informação numa operação de Protecção Civil perante a ativação do Plano (Figura 10).

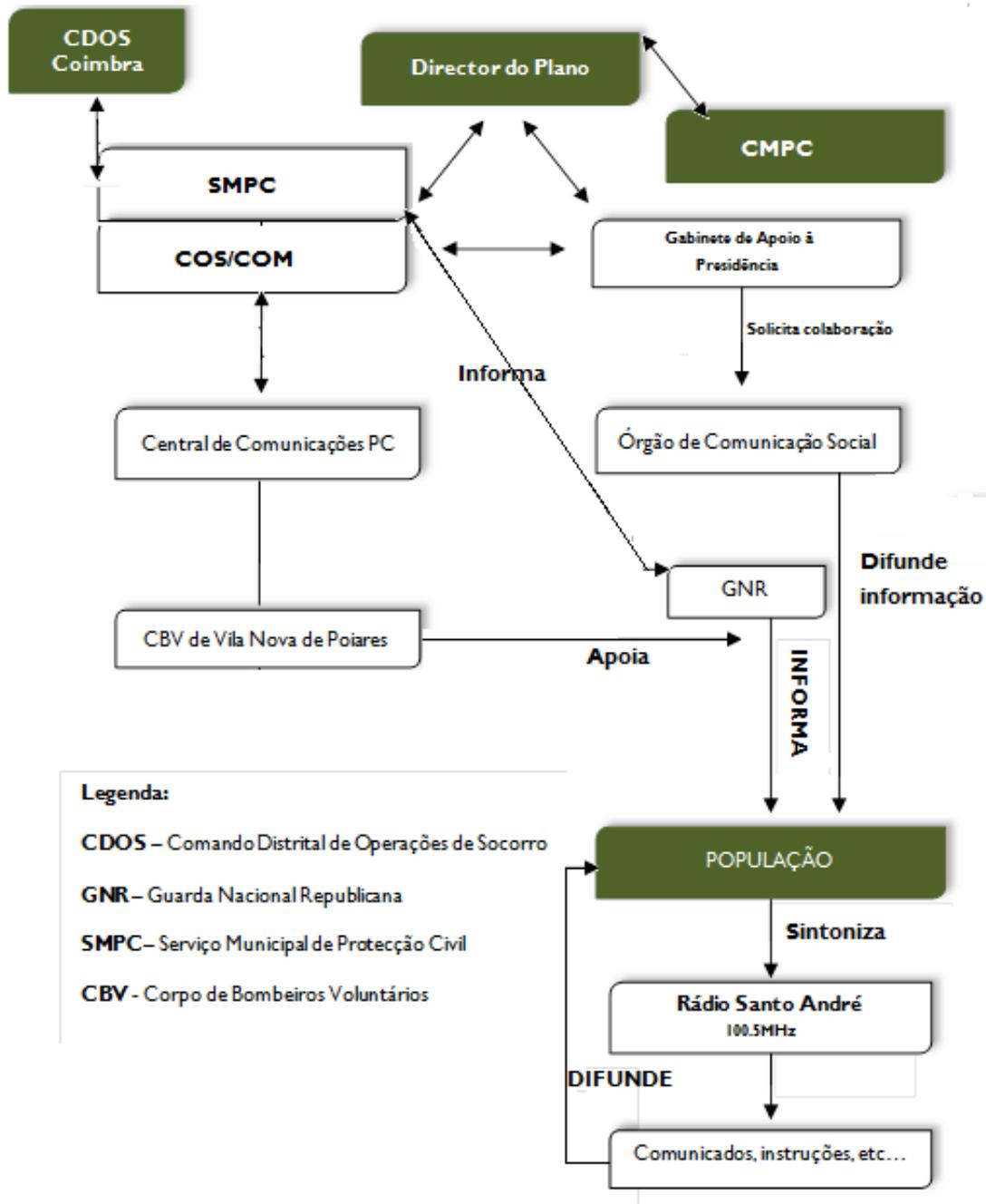


Figura 10 - Esquema de informação numa ação de Protecção Civil no âmbito Municipal.

5. Procedimentos de Evacuação

Os procedimentos de evacuação visam estabelecer as responsabilidades dos APC e OEA, na movimentação e evacuação das populações, durante um acidente grave ou catástrofe (Quadro 14). Cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS) a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada ao SMPC para confirmação e validação junto do diretor do plano (Quadro 14).

Face à deliberação de evacuação, a GNR promove as ações e os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, ação para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e da Polícia municipal, bem como dos escuteiros e do corpo de bombeiros. Neste contexto e porque a manifestação do evento perigoso e a sua abrangência territorial, não é de fácil caracterização espacial prévia, podendo surgir e afetar qualquer parcela do território e infraestruturas rodoviárias municipais que sirvam de itinerário de evacuação, bem como os locais com potencialidade de serem utilizados para centros de alojamento provisório (Figura 11), as zonas estratégicas de apoio logístico, as zonas de concentração local e de irradiação ou zonas de concentração e reserva operacional optamos por referenciar os espaços eventualmente suscetíveis de serem utilizados para esse fim (Figura 12), ficando a decisão da sua utilização a cargo do COS, do SMPC e da GNR, em articulação com o diretor do plano, analisado caso a caso.

A GNR cria corredores de circulação e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento provisório. (Quadro 15)

Quadro 14 – Estrutura nos Procedimentos de Evacuação.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • COS / Guarda Nacional Republicana 	<ul style="list-style-type: none"> • SMPC • Juntas de freguesia • BVVNP • Polícia Municipal • Escuteiros • Agrupamento de escolas de V.N. Poiares • Centro de Saúde de V. N. Poiares
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a evacuação e movimentação das populações para fora dos locais em perigo e encaminhá-las para locais com condições de segurança, salubridade e conforto; • Promover o controlo de tráfego e manutenção dos corredores de circulação de emergência; • Definir itinerários de evacuação em função da área afetada e das condições de acessibilidade; 	

- Definir as Zonas de Concentração Local e de Irradiação da população em função das condições de segurança das diferentes acessibilidades e espaços.

Instruções de coordenação

- O COS informa o SMPC e, conseqüentemente, o Diretor do Plano da intenção de proceder à evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações em perigo e solicita apoio à GNR para a evacuação;
- A GNR comunica ao SMPC para confirmação e validação junto da Autoridade Política municipal da intenção de evacuação e coordena as operações de movimentação das populações, após a decisão de evacuação dos locais de perigo;
- Face à deliberação de evacuação, a GNR, com o apoio da Polícia Municipal, promove as ações e os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, ação para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e dos escuteiros.
- As zonas evacuadas serão sujeitas a patrulhamento por parte da GNR, com vista circulação de pessoas na zona de sinistro e de impedir roubos e pilhagens;
- No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação para os centros de alojamento provisório, que podem ser estabelecidos em instalações desportivas ou escolas do município em articulação com o Agrupamento de Escolas de V.N. de Poiares;
- Os itinerários de evacuação, em função da tipologia e abrangência do acidente grave ou catástrofe, são analisados, definidos e concretizados no momento da tomada de decisão da evacuação;
- As juntas de freguesia com o apoio do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares identificam e apoiam as pessoas com necessidades especiais e dificuldades de acessibilidade.
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, após validação do Diretor do Plano em articulação com o COS, tendo em vista garantir as condições de segurança dos locais e das pessoas.

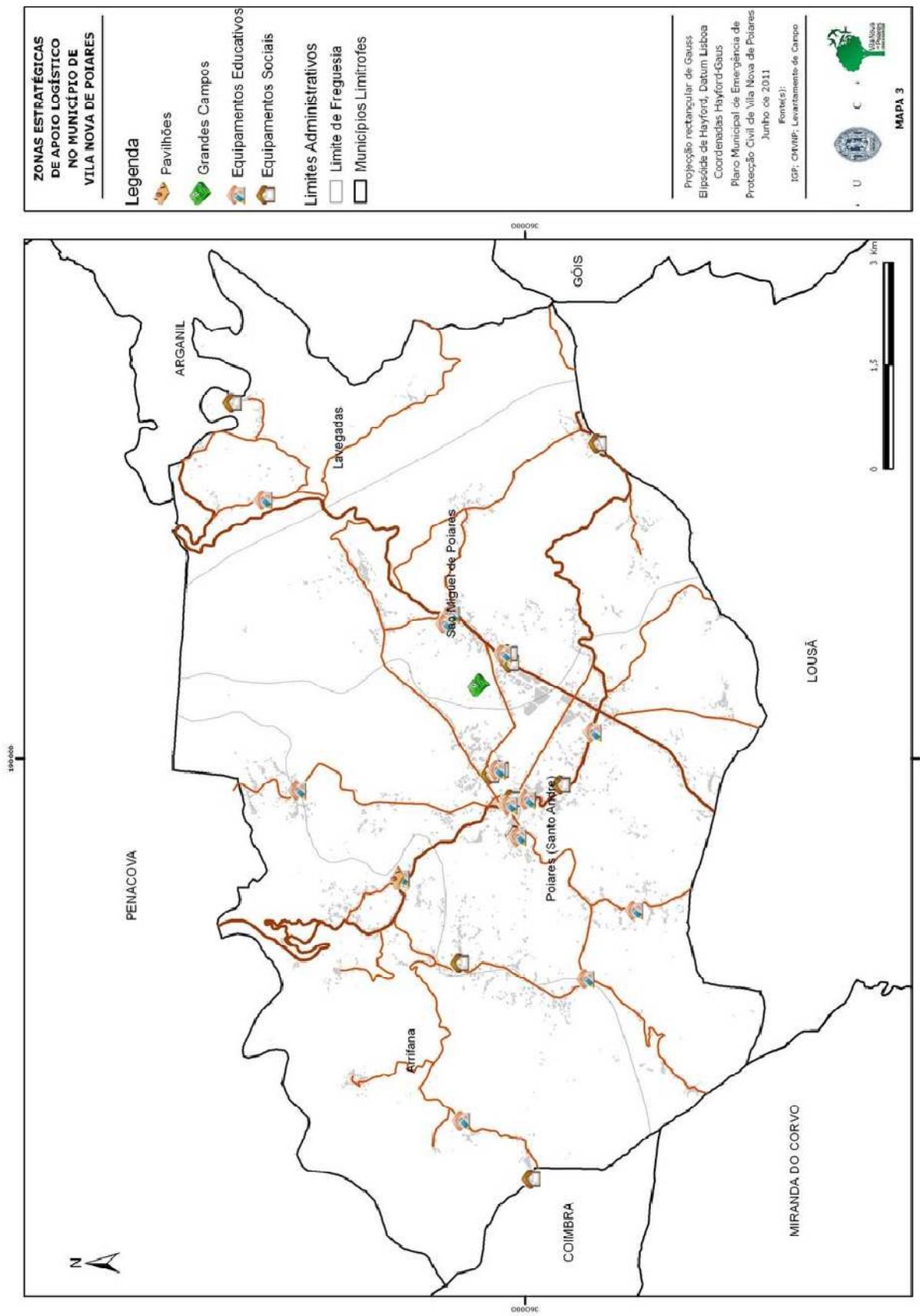
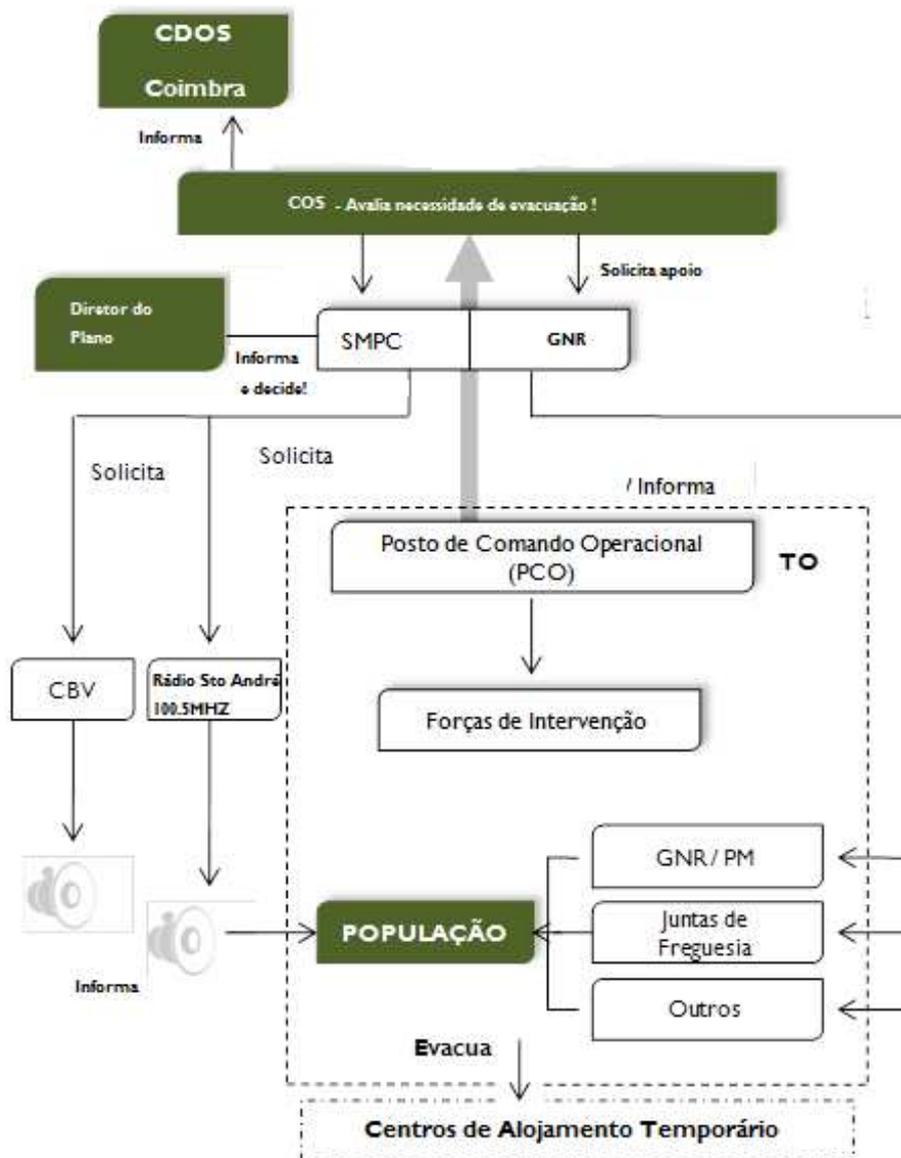


Figura 11 – Infraestruturas que podem servir de centros de alojamento provisório ou zonas de concentração e reserva no Município de Vila Nova de Poiares.



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários

TO – Teatro de Operações

GNR – Guarda Nacional Republicana

PM – Polícia Municipal

Figura 12 - Fluxograma do processo de Evacuação das populações.

Quadro 15 - Responsabilidades de evacuação específicas dos diversos agentes e entidades com responsabilidade no âmbito da Proteção Civil Municipais.

COS	<ul style="list-style-type: none"> • Analisa a complexidade da zona de sinistro e solicita evacuação das populações • Solicita o apoio à GNR e informa o CDOS de Coimbra e o SMPC/Diretor do Plano
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Informa e solicita validação para a evacuação das populações; • Identifica os locais para onde devem dirigir as populações a evacuar. • Garantem os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações e em particular para as pessoas com necessidades especiais;
Guarda Nacional Republicana e Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena as ações de evacuação; • Mobiliza os meios próprios necessários à evacuação das populações; • Mobiliza os meios necessários para o processo de evacuação e de movimentação e controlo de tráfego, coordenando a Polícia Municipal que presta apoio nestas ações; • Procede e orienta a evacuação e a movimentação das populações, em articulação com o COS e SMPC;
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	<ul style="list-style-type: none"> • Apoia a GNR / PM na evacuação das populações; • Coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Promovem a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Apoiam a GNR / PM na evacuação das populações; • Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
Centro de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade de emprego de meios especiais em caso de evacuação.
Agrupamentos de Escuteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiam a GNR / PM na evacuação das populações.

6. Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública é uma das competências das forças de segurança, em particular da GNR de Vila Nova de Poiares, e esta área de intervenção visa o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio quanto à segurança de pessoas e bens, ao controlo do tráfego e das zonas sinistradas, como ação essencial para a prossecução da missão das entidades intervenientes nas operações (Quadro 16).

Quadro 16 – Estrutura na Manutenção da Ordem Pública.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • GNR. 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia Municipal
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio, exclusivamente às forças de intervenção e às entidades e organismos de apoio devidamente credenciadas; • Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil; • Proceder à sinalização, corte e desvio de trânsito, indispensáveis ao isolamento das zonas afetadas; • Prevenir situações de desordem pública; • Garantir a segurança nas áreas de sinistro ou eventualmente outras evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens. 	
Instruções de coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> • A GNR coordena as ações da Polícia Municipal (PM) e estabelece, em articulação com este serviço de polícia administrativa, as áreas de atuação em termos de controlo e limitação de acessos; • A GNR, com o apoio da Polícia Municipal, limita e controla o acesso às áreas de sinistro e de apoio permitindo aos restantes agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio, a circulação em condições de segurança; • A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil, escolas, Instalações dos Agentes de Proteção Civil e instalações municipais e do Estado, deve ser assegurada pela GNR, através do destacamento de efetivos. • Após a identificação das zonas a limitar ou condicionar, são criados perímetros de segurança. O tráfego rodoviário em redor do Teatro de Operações (TO) é controlado pela GNR de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção; • A GNR e a PM destacam pessoal para garantir a segurança do local de funcionamento da CMPC, das zonas de sinistro, das áreas e centros de alojamento provisório, bem como nos edifícios públicos e o património a preservar; • A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais deve ser reforçada pelos respetivos empresários recorrendo a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados. 	

7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas

No quadro seguinte encontra-se descrita a estrutura inerente aos serviços médicos e de transporte de vítimas (Quadro 17):

Quadro 17 – Estrutura nos Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • COS / Centro de Saúde V.N. Poiares 	<ul style="list-style-type: none"> • BVVNP • INEM.IP
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Assegurar, em caso de necessidade, a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados e/ou Hospitais de Campanha; • Coordenar as ações de Saúde Pública e assistência nas áreas atingidas, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e controlo de qualidade de bens essenciais, como alimentos, medicamentos, entre outros. 	
Instruções de coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> • Face a um acidente grave ou catástrofe com elevado número de vítimas, com necessidade de assistência pré-hospitalar em emergência médica, o COS em articulação com o Centro de Saúde solicita ao CDOS de Coimbra a intervenção do INEM.IP; • As primeiras equipas a chegar à Zona de Sinistro zona, prestam de imediato socorro e promovem a evacuação primária, encaminhando as vítimas para o posto de triagem (Centro de Saúde de V. N. de Poiares). Mais tarde e com a instalação de outros pontos de triagem que forem estabelecidos na envolvente das Zonas de Apoio, em articulação com o COS, o INEM.IP desenvolve a atividade triagem e estabilização de vítimas com vista à evacuação secundária. • O Comandante das Operações de Socorro informa o Diretor do Plano sobre o número potencial de vítimas; • O INEM.IP e o Centro de Saúde de V. N. Poiares, reforçam os de meios e recursos considerados necessários para a triagem e assistência pré-hospitalar às vítimas; • O CB de V. N. Poiares promove a evacuação secundária e o INEM.IP. em articulação com o Centro de Saúde, solicita reforço de meios de transporte pré-hospitalar para as unidades hospitalares do CHUC (Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra); • O INEM.IP em coordenação com o Centro de Saúde gere a evacuação secundária e define prioridades para encaminhamento ao hospital de referência, prestando as informações necessárias 	

- relativamente à condição das vítimas;
- O INEM.IP com o apoio do CB de V.N. Poiares Implementa um sistema de registo de vítimas no Teatro de Operações;
 - O INEM.IP em coordenação com o COS, o CB V.N. Poiares e o Centro de Saúde V.N. Poiares, montam e gerem os postos de triagem e Postos Médicos Avançados eventualmente criados para além do Centro de Saúde;
 - Compete ao Centro de Saúde de V. N. de Poiares a coordenação das ações de controlo ambiental e sanitário e da qualidade dos bens essenciais.

8. Socorro e Salvamento

A intervenção no socorro e salvamento (Quadro 18), em resultado de um acidente grave ou catástrofe, cabe ao Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Poiares que dispõe de um conjunto de meios e recursos com valências diferenciadas para resposta à emergência. Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, o Corpo de Bombeiros (CB) pode recorrer, ainda, a meios de reforço de outros CB do distrito de Coimbra mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra e outras entidades com responsabilidades, atribuições e competências (Quadro 19 e Figura 13).

Quadro 18 – Estrutura no Socorro e Salvamento.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • BVVNP / COS 	<ul style="list-style-type: none"> • INEM.IP • GNR • Polícia Municipal
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Promover e coordenar as ações de combate e controle de incêndios urbanos, industriais e florestais, assistência em inundações, desabamentos, resgate de soterrados e encarcerados, o controlo de derrames e contenção de fugas de matérias perigosas e assegurar a prestação de primeiros socorros e transporte de acidentados em resultado de acidente grave ou catástrofe e de um modo geral todos os acidentes. 	
Instruções de coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> • O chefe da primeira equipa de socorro a chegar ao local do sinistro assume o Comando das Operações (COS) e transfere essa competência logo que chegue ao TO a estrutura de Comando da área de atuação própria da zona de sinistro. O primeiro COS: 	

- ✓ Avalia rapidamente a situação e informa o CDOS de Coimbra e o Diretor do Plano
- ✓ Informa o tipo de ocorrência (O quê?);
- ✓ Informa o local e a extensão (Onde? Que proporções?);
- ✓ Informa o número potencial de vítimas (Quantas Vítimas?);
- ✓ Informa da necessidade de reforço operacional;

O COS comanda as operações e estabelece prioridade de atuação em função da evolução do TO segundo previsto no Sistema de Gestão das Operações (SGO) e coordena a prestação de primeiros socorros e transporte de acidentados, as ações de combate e controle de incêndios urbanos, industriais e florestais, socorro a náufragos, resgate de soterrados e encarcerados, o controlo de derrames e contenção de fugas de matérias perigosas;

- O CBVNP apoia nas ações de busca e promove o socorro a desaparecidos e a pesquisa e resgate de soterrados e encarcerados;
- O COS avalia as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, garantindo a segurança inicial das ZS;
- O CBVNP assegura as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e apoio nas evacuações secundárias, sob a coordenação do INEM.IP;
- O COS reporta o ponto de situação da ocorrência sempre que necessário ou solicitado pelo CDOS de Coimbra e Diretor do Plano;
- Todos os intervenientes nas operações, sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional, reportam ao COS/posto de comando das ações que desempenham e locais de missão;
- Nesta condição, o Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Poiares e outros de reforço distrital, cooperam com as demais forças de intervenção: A GNR, com o apoio da Polícia Municipal, controlam a segurança no espaço de atuação das forças de intervenção no TO e criam perímetros de segurança;
- O COS solicita ao SMPC, os equipamentos especiais necessários, como máquinas de rasto, gruas, retroescavadoras, entre outros;
- O COS solicita ao CDOS de Coimbra o reforço e a mobilização de meios e recursos dos CB do distrito, bem como o apoio do Veículo de Planeamento Comando e Comunicações;
- O Comandante das Operações de Socorro (COS), determina a passagem da ocorrência à condição de dominada, o que implica que a emergência está controlada e os meios disponíveis são os adequados e suficientes à reposição da normalidade, podendo gerir os meios e recurso por forma a serem substituídos ou desmobilizados,
- O COS em articulação com Diretor do Plano, determina, em conformidade com a evolução positiva das ações de socorro, o fim da fase de intervenção e a passagem à fase de reabilitação,

quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento.

Quadro 19 – Entidades e Órgãos com responsabilidades nas ações de socorro e salvamento.

<p>Corpo de Bombeiros Voluntários V. N. Poiares</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordena as actividades de socorro e salvamento; ● Garante a operacionalidade dos meios necessários às acções de socorro e salvamento; ● Mobiliza os meios diferenciados necessários à primeira intervenção e solictam reforço de efetivos; ● Organiza os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta; ● O elemento mais graduado a chegar ao local de sinistro, garante a função inicial de primeiro Comandante das Operações de Socorro (COS).
<p>Comandante Operações de Socorro (COS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Assegura o comando e controlo das operações de acordo com o SGO e reporta à estrutura de comando distrital e ao Diretor do Plano da evolução da ocorrência
<p>Guarda Nacional Republicana e Polícia Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Mobiliza os meios próprios necessários à segurança das ações de socorro e salvamento; ● Garantem a segurança de pessoas e bens, nas áreas afetadas e criam perímetro de segurança nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e de reserva.
<p>INEM IP</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Mobiliza os meios próprios necessários ao apoio às ações de socorro e salvamento.
<p>CDOS de Coimbra</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Reforça os meios distritais para intervenção e apoio às ações de socorro e salvamento.

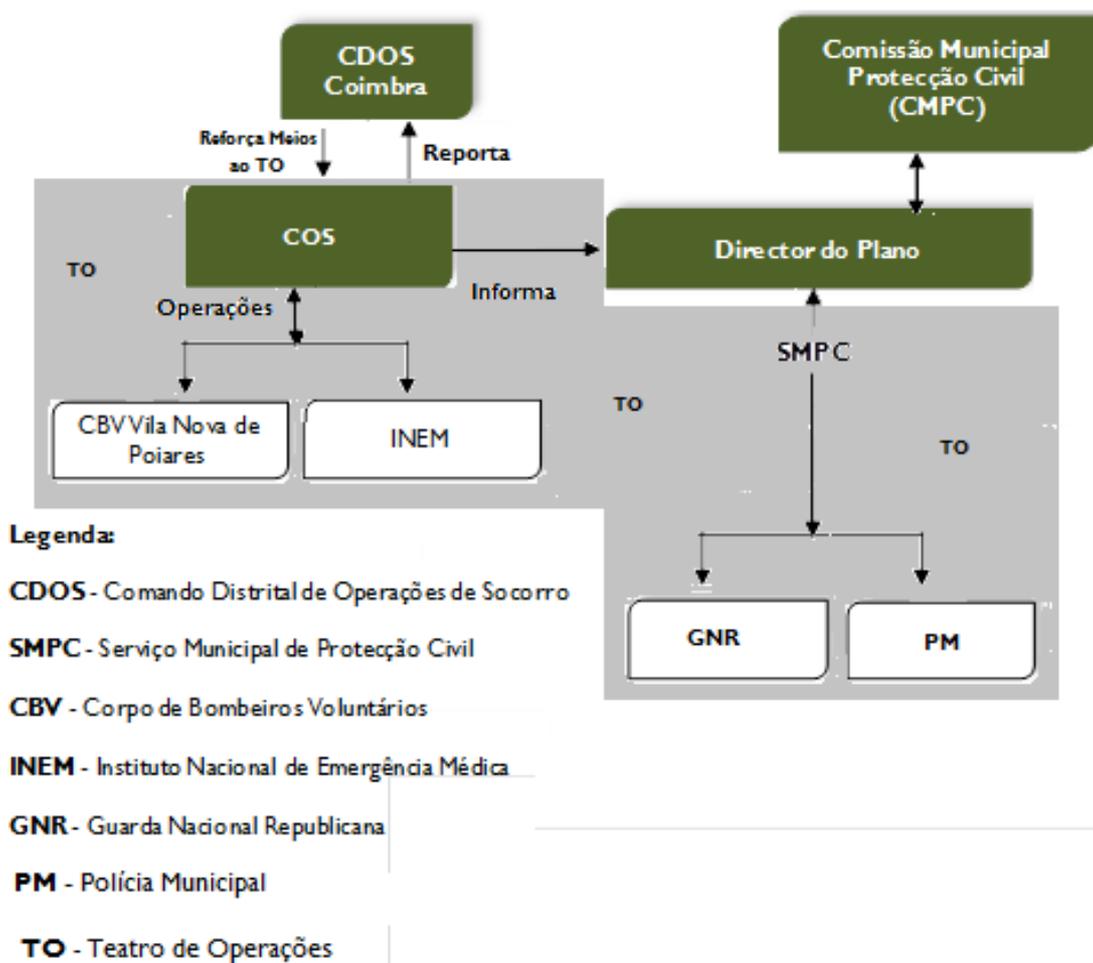


Figura 13 - Organização do Socorro e Salvamento.

9. Serviços Mortuários

Em cenários de elevado número de vítimas, a recolha e o acondicionamento de cadáveres, em condições sanitárias e de dignidade, são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos (Quadro 20 e Quadro 21) que, devido à sua importância nos aspetos se prendem com a investigação forense, exigem uma coordenação entre a GNR e a autoridade de Saúde de Vila Nova de Poiares, com a colaboração do corpo de bombeiros, o INEM IP e o INMLCF (Quadro 20, Quadro 21, Figura 14 e Figura 15).

Quadro 20 – Estrutura nos Serviços Mortuários.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Delegado de Saúde e GNR. 	<ul style="list-style-type: none"> • BVVNP • INMLCF • INEM.IP • Polícia Municipal • Agências Funerárias.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as ações de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e necrotérios provisórios; • Promover a segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir perímetros de segurança, tranquilidade da ação forense e dignificação dos cadáveres e a recolha e preservação de provas forenses; • Recolher e acondicionar os cadáveres, em condições sanitárias e de dignidade para os locais de reunião de mortos e necrotérios provisórios; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Garantir uma correta tramitação processual de entrega às famílias dos corpos identificados, nos casos possíveis e com a dignidade exigida; • Proceder à inumação de emergência em caso de riscos para a saúde pública. 	
Instruções de coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> • Na presença de cadáveres e na fase inicial da sua descoberta pelos APC, estes comunicam à sua estrutura de comando a qual solicita a presença da GNR. O COS informa o Diretor do Plano do número de vítimas. • A GNR com a colaboração da PM promove o controlo o isolamento da área e colabora com a Autoridade de Saúde, o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) na articulação dos procedimentos de resgate e/ou recolha de cadáveres ou partes de cadáveres e contam com o apoio dos corpos de bombeiros; • Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses garante a recolha de informações que possibilite proceder com a máxima rapidez e eficácia à identificação dos cadáveres, através da colheita de dados Post-mortem (tempo decorrido após a morte de uma pessoa) e Ante-mortem (antes da morte) tal como ao cruzamento dos mesmos, assim como garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados; • A recolha das vítimas é feita para locais de reunião de vítimas mortais que podem funcionar como necrotérios provisórios, a instalar nas antigas instalações do Centro de Saúde, no Salão de Festas 	

do Centro Cultural de Poiães (CCP), na Garagem do Quartel de Bombeiros Voluntários, nos Pavilhões Gimnodesportivos de Poiães (Santo André), de Santa Maria e o Pavilhão de São Miguel de Poiães (

-
- Quadro 21 - Entidades com responsabilidades nas ações de mortuária.
-
-
-
-
-
- Figura 14, são cartografados os locais com aptidões potenciais para de reunião de cadáveres;
- Na seleção dos locais, sob coordenação dos técnicos do INMLCF, devem ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a higiene e a disponibilidade e as facilidades de segurança.
- O transporte de cadáveres ou partes de cadáveres será efetuado com o apoio do Corpos de Bombeiros e das Agências Funerárias:
- Em situação de risco para a saúde pública e esgotada a capacidade dos necrotérios do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e das instalações do INMLCF, a autoridade de saúde, o INMLC e a GNR equacionam a execução de inumações de emergência, segundo critérios determinados pelo INMLCF, em cemitérios locais ou outros espaços municipais disponíveis, em articulação com o SMPC, que ofereçam condições geológicas e hidrogeológicas não comprometedoras do ambiente e da saúde pública.

Quadro 21 - Entidades com responsabilidades nas ações de mortuária.

<p>Autoridade de Saúde Municipal / Instituto Nacional de Medicina Legal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenam as ações de mortuária como a investigação forense, a dignificação e preservação dos cadáveres e a recolha e preservação de provas; • Asseguram o equipamento e meios necessários às ações de mortuária; • Elabora o processo de reconhecimento de vítimas mortais.
<p>SMPC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento e inventário das instalações para instalação de necrotérios provisórios e analisa locais com condições para sepultamentos de emergência.
<p>Corpo de Bombeiros Voluntários Agências Funerárias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizam os meios próprios necessários ao transporte de vítimas mortais até às instalações de necrotérios provisórios
<p>GNR e PM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizam os meios próprios para a segurança dos locais, de modo a garantir a segurança, respeito e integridade dos corpos.

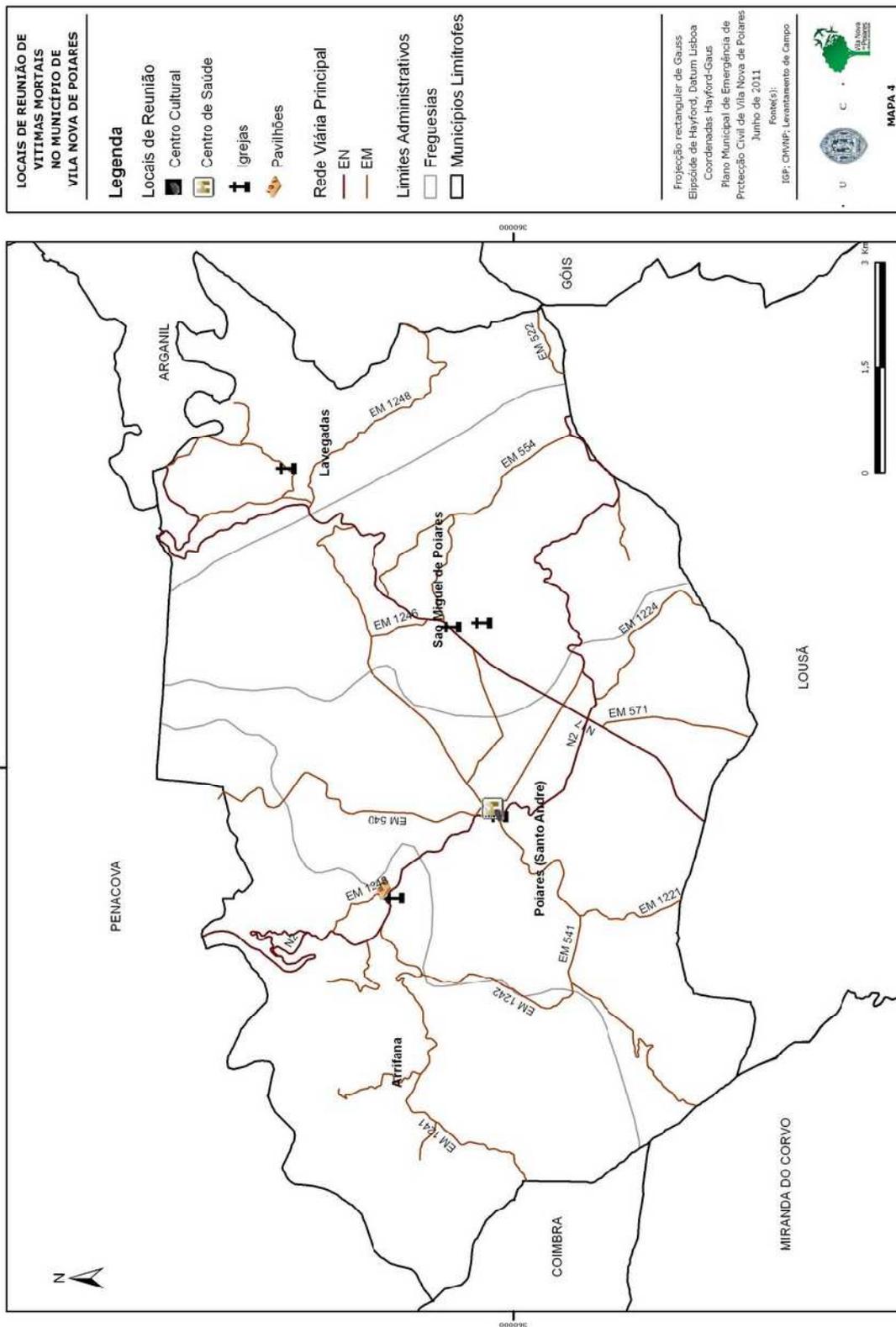
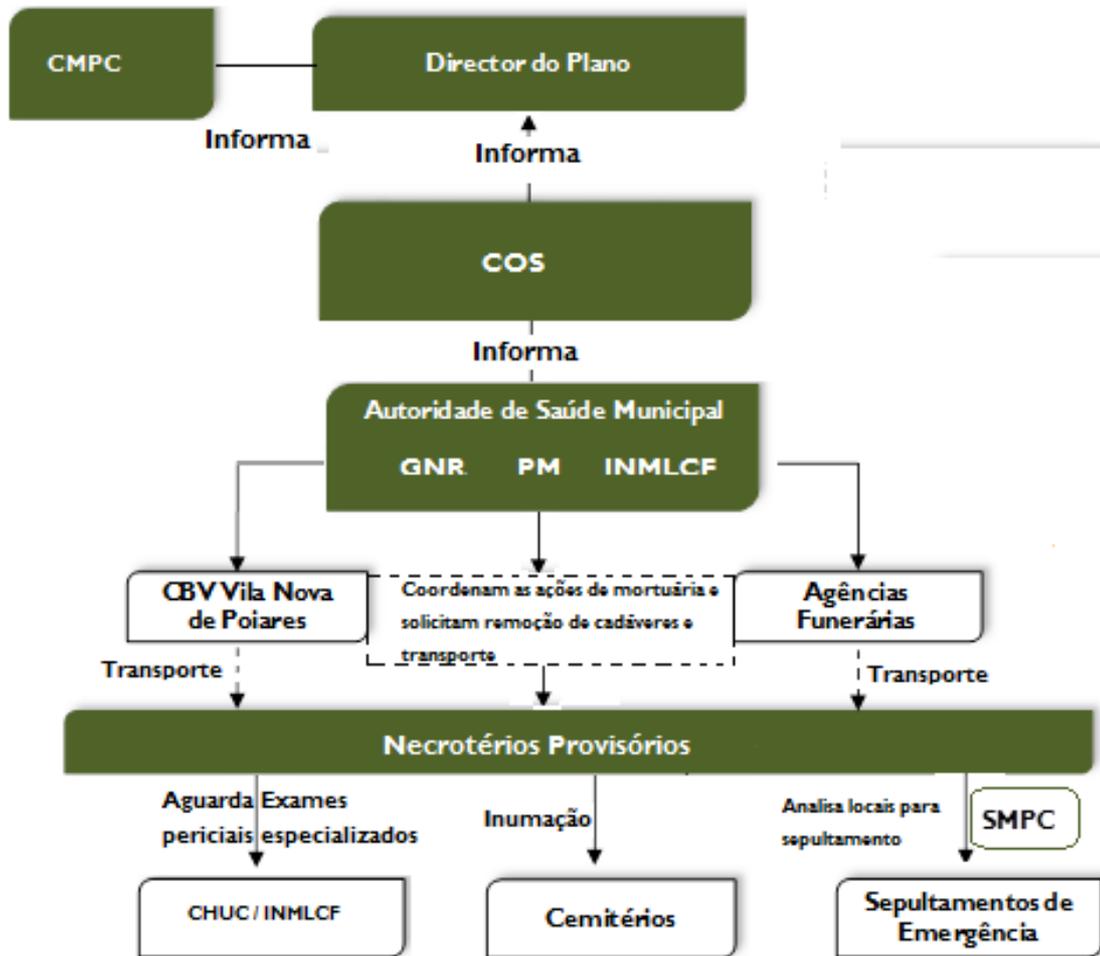


Figura 14 - Locais de Reunião de Vítimas Mortais no Município de Vila Nova de Poiares.



- Legenda:**
- SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil
 - INMLCF - Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses
 - CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários
 - CHUC - Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
 - GNR - Guarda Nacional Republicana
 - PM - Polícia Municipal
 - CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

Figura 15 - Fluxograma dos Serviços Mortuários.

10. Protocolos

À data de execução do presente Plano não se encontram firmados protocolos.